



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 056/2011

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE .

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 15/07/2011

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº. 048/GAB/PMSMG/11

Em, 15 de Julho de 2011.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação orçamentária junto as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, através de suplementação orçamentária por excesso de arrecadação do PNAT e CO-FINANCIAMENTO, sendo que tais ações são necessárias para atender as necessidades das referidas secretarias, promovendo-se as adequações necessárias.

Tal medida se mostra necessária, para suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, para aqueles efetivamente necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº /2011

EM, 15 DE JULHO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 108.195,34 (cento e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 90.000,00
05.001.12.361.0005– 2058 – Manutenção do PNAT	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 90.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 18.195,34
06.001.10.301.0007– 2098 – Co-Financiamento Estadual Atenção Básica	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 18.195,34
Total Geral.....	R\$ 108.195,34

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação do PNAT E CO-FINANCIAMENTO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 15 de Julho de 2011



ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



Extrato conta corrente

A33E240943096311004
24/06/2011 09:52:46

PONT.

Cliente - Conta atual

Agência 2292-6
 Conta corrente 10608-9 PM SAO MIG GUAPORE-PNAT
 Período do extrato mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2011		Saldo Anterior			0,00 C
02/06/2011		+ Ordem Bancária	2.219.898.000.022	3.088,22 C	
02/06/2011		+ Ordem Bancária	2.219.974.000.020	36.195,27 C	
02/06/2011		Aplicação em BB Fix	70	39.283,49 D	0,00 C
08/06/2011		+ Transferência on line	552.292.000.012.204	4.970,88 D	
08/06/2011		Resgate BB Fix	70	4.970,88 C	0,00 C
24/06/2011		SALDO			0,00 C

APLIC.COM RESGATE AUTOM. 172.088,02 C
 SALDO DISPONIVEL 172.088,02 C
 JUROS 0,00
 IOF 0,00

Saldo de fundos de investimento

BB CP Admin Tradic 6,66
 BB CP Admin Supremo 172.081,36

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JUN/11: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

A DATA FINAL DE EXERCICIO DO BONUS C E 30.06.201
 SE VOCE E ACIONISTA DO BB, FALE COM O GERENTE.

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

orçamentos
 80.044.72
 SALA: 92.036.64

Transação efetuada com sucesso por: J4989880 LILIAN APARECIDA DA COSTA BEZERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33J141612516837004
14/07/2011 16:18:09

Cliente - Conta atual

Agência 2292-6
 Conta corrente 15207-2 PREFEITURA MUNICIPAL DE S
 Período do extrato mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/03/2011		Saldo Anterior			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					54.195,34 C
SALDO DISPONIVEL					54.195,34 C
JUROS					0,00
IOF					0,00

Saldo de fundos de investimento

BB CP Admin Supremo 54.195,34

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JUL/11: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

 OBSERVACOES:

PREMIO FBB DE TECNOLOGIA SOCIAL 2011.
 INCRICOES ATE 30 DE JUNHO PELO WWW.FBB.ORG.BR

 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J4989880 LILIAN APARECIDA DA COSTA BEZERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 056/2011, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providencias.*

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2011.

Presidente


Gilmar Ramos

Relator – **Amarildo Ferreira**

Membro – **Antonio Correia**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

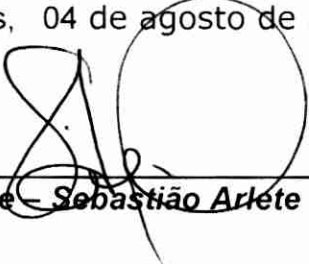
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 056/2011, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providencias.*

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2011.



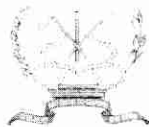
Presidente – Sebastião Arlete



Relator – Darcy Tomás



Amarildo Ferreira – Membro



PARECER JURÍDICO

EM ANÁLISE AO PROJETO/MENSAGEM SOB O N.º 056/2011 QUE DISPÕE SOBRE "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências", TEMOS A DIZER O SEGUINTE:

O PROJETO EM QUESTÃO TRATA DE PLEITEAR JUNTO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, VISANDO MELHORIAS NAQUELES SETORES.

A MEDIDA ESTÁ AMPARADA PELA LEI 4.320/64, NÃO RESTANDO ÓBICE À APROVAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO QUE NÃO POSSUI IRREGULARIDADE, HAVENDO AUMENTO NO VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO, POR TRATAR-SE DE ADIÇÃO DE CONVÊNIOS.

PARECER FAVORÁVEL.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 08 DE AGOSTO DE 2011.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B